

## Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.008570/2022-37

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.000279/2025-63

**CONTRATO Nº 04/2024** 

EMPRESA: PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por sua Diretora, GERMANA LYRA BAHR, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.616.019/0001-46, sediada na Rua Carolina Meier, 40, apto 201, Méier, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.780-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PAULO ALBERTO SANTORO ROSAS, portador da Carteira de Identidade 071753396, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 916.121.957-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.008570/2022-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste ICTI no período de 16/11/2023 a 16/11/2024 com variação de 1,0696 % sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 25.602,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e dois reais) para R\$ 27.383,90 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

### CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor global de R\$ 328.606,79 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em

#### **16/11/2024,** conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a	Índice de variação	Valor	Valor mensal
	reajustar	(ICTI)	reajustado	reajustado
16/11/2023 a 16/11/2024	R\$ 307.224,00	1,0696	R\$ 328.606,79	R\$ 27.383,90

#### CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em 12/03/2025.

## CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado no período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE000512, ou seja, 11/03/2025, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0696	16/11/2024	R\$ 328.606,79

## CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice ICTI; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 04/2024**, assinado em **18/01/2024**, constante do Processo nº 25057.008570/2022-37, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

## **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025.

#### **GERMANA LYRA BAHR**

Diretora/INTO/MS
Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

# PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA PAULO ALBERTO SANTORO ROSAS

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ENSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 24/03/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Santoro Rosas, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0046697732** e o código CRC **8A8E8DCA**.

Referência: Processo nº 25057.000279/2025-63

SEI nº 0046697732

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br

Criado por csrocha, versão 7 por ensantos em 19/03/2025 16:10:20.